

PROJETO DE LEI Nº 154/2025.

“Dispõe sobre a preservação, proteção e o tombamento do acervo do Arquivo Histórico Manoel Domingues da Fundação Casa da Cultura de Marabá, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município e dá outras providências”.

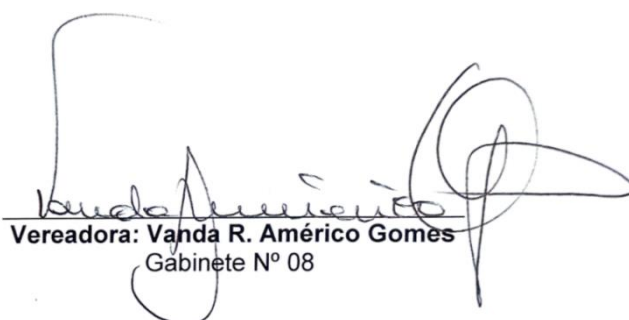
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica preservado, protegido e tombado, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, o acervo do Arquivo histórico Manoel Domingues da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.

Art. 3º. Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08

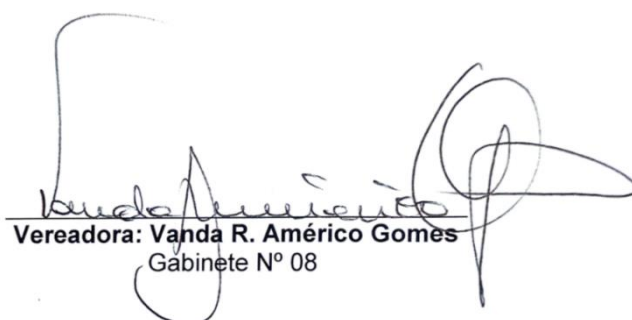
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Arquivo Histórico Manoel Domingues conta com um acervo riquíssimo de informações e tecnologia. Portanto o tombamento de um bem cultural reside na sua importância histórica, cultural, artística e arquitetônica, sendo um instrumento legal que visa garantir a preservação de bens de interesse público para as futuras gerações. O tombamento impede a destruição, modificação ou descaracterização do bem, assegurando a sua identidade e valor para a sociedade.

A aprovação deste projeto de lei é essencial para a construção de uma Marabá mais justa e igualitária.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08